



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais  
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO COLEGIADO DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA

No vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, via plataforma Google Meet, foi realizada a segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária. Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Presidente do colegiado), **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michelly Fernandes de Macedo** e **Renato Bruno Freire de Oliveira** (representante discente). A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** esclareceu que os pontos a serem discutidos eram de competência do Colegiado de Curso, no entanto, a resolução do CONSEPE estabelece que o NDE também deve estar ciente dos mesmos, motivo pelo qual o núcleo também foi convidado a participar na reunião como forma de contribuir nas discussões. Tendo verificado a existência de quórum, a presidente do colegiado apresentou a pauta e, após a mesma ser aprovada, discutiu-a junto aos membros conforme se vê a seguir: **Ponto 1. Aprovação da ata da 1ª Reunião Conjunta do Colegiado e NDE de 2020**; ata aprovada por unanimidade. **Ponto 2. Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária de 2020**; ata aprovada por unanimidade. **Ponto 3. Discussão sobre a oferta de componentes curriculares da Medicina Veterinária na retomada do semestre letivo 2020.1 de forma remota**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** leu os artigos na Resolução Consepe/ufersa nº 003/2020 sobre a oferta de componentes que tratam das atribuições dos Colegiados nesse processo. Explanou que o mérito das ofertas também deve ser apreciado pelas Coordenações, conforme o Art. 3º, e que, conforme o Art. 14º as decisões precisam ser apensadas ao PPC. Fez encaminhamento no sentido de definir como o Colegiado deve se posicionar a respeito das aberturas de turmas solicitadas à Coordenação. Discutir sobre as disciplinas que serão ofertadas e os documentos que embasam as decisões. A ideia seria a elaboração de uma minuta de decisão do Colegiado a ser apensada ao PPC de 2006 da Medicina Veterinária, que receberia informações sobre as disciplinas que serão ofertadas durante o período excepcional. Após uma breve discussão, o Colegiado entendeu que, em relação às disciplinas com conteúdo prático a decisão sobre a oferta já foi tomada em reuniões anteriores e que a orientação é de que nesse período, se deva seguir o disposto na Resolução do CFMV nº 1.114/2016, de modo a preservar a qualidade do ensino prático. No entanto, a conveniência e oportunidade da oferta da disciplina cabe tão somente ao docente responsável pela mesma seguido de aprovação pela assembleia departamental, conforme estabelece a mesma Resolução do Consepe, em seu Art. 16º. A Coordenação, portanto, representando os Conselhos do curso, não vai interferir na opção do professor de ofertar determinada disciplina, mas irá propor soluções e manifestar o seu posicionamento para o atendimento aos instrumentos normativos que norteiam o curso. A orientação foi aprovada por unanimidade. **Ponto 4. Apreciação sobre solicitações de mudança de horário de oferta de turmas remotas em 2020.1**. A orientação acordada foi a de que a Coordenação irá buscar o atendimento ao Art. 12º e o diálogo com os docentes na oferta

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP:59625-900  
Fone: (84) 3317-8540 (RM: 1433, 1013 e 1195) E-mail:[medicinaveterinaria@ufersa.edu.br](mailto:medicinaveterinaria@ufersa.edu.br) |

[www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

